

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº14 427/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento no último dia 26 de junho do Monsenhor Elídio

CONSIDERANDO que era uma pessoa muito querida e muito importante na Igreja

CONSIDERANDO que destinou 58 anos de sua vida à Celebração como Sacerdote; $\begin{cal}CONSIDERANDO \\ \hline \end{cal} \dot{\end{cal}} ue deixa um legado de caridade e luta por aqueles que mais$

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, a contar de 26 de junho de 2022, em razão do falecimento do Monsenhor Elídio Robaína.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. №784/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 13/0682022, ANA PAULA LIMA DA SILVA do cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro -Deputado José Sally, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde. SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES- CODIM EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 34/2022, celebrado entre o município de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas e Direitos das Mulheres, e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; PARTES: Município de Niterói e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; PRAZO: 2 (dois) anos contados a partir da sua assinatura; DATA DO CONVÉNIO: 03/06/2022. Processo № 23069.167836/2022-18. Coordenadora da CODIM – Niterói, 3 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário
PORTARIA № 1.583/2022 - Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação -CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO	
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro	
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto	
Sandra Regina da Silva Moura	1244.495-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio	
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio	
Marcelo Rodrigues Alves da Cunha	1245.905-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio	
Guilherme Henrique Silva Costa de Oliveira	1239.314-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio	
Cláudia Soares de Oliveira	1224.672-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio	
Rodrigo de Paula Silva	1237.990-7	Membro Efetivo	Equipe de Apoio	
Antonio Carlos Torres Braga	1400.989-0	Membro Efetivo	Equipe de Apoio	

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-

Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário. Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão

Permanente de Licitação – CPL e na Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA n. 1668/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 – Processo n. 020/005351/2020.

PORTARIA Nº 1654/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 – Processo nº 020/00478/2022, a contar de 22/06/22.

PORTARIA Nº 1653/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 – Processo nº 020/001016/2022.

PORTARIA Nº 1652/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

PORTARIA № 1652/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 628/2022 - Processo nº 020/001015/2022.

PORTARIA № 1651/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 627/2022 - Processo nº 020/001014/2022.

PORTARIA № 1638/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 - Processo nº 020/00758/2022.

PORTARIA № 1658//2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para PORTARIA № 1658//2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

PORTARIA № 1650/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 - Processo nº 020/00763/2022.

PORTARIA № 1649/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 637/2022 - Processo nº 020/001036/2022.

PORTARIA № 1648/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 - Processo nº 020/001035/2022.

PORTARIA Nº 1647/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 – Processo nº 020/001034/2022.



PORTARIA Nº 1646/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 634/2022 – Processo nº 020/001033/2022.

PORTARIA № 1645/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 633/2022 – Processo nº 020/001032/2022.

PORTARIA Nº 1644/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

PORTARIA № 1644/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 632/2022 - Processo nº 020/001030/2022.

PORTARIA № 1643/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 630/2022 - Processo nº 020/001028/2022.

PORTARIA № 1642/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 640/2022 - Processo nº 020/001040/2022.

PORTARIA № 1641/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2000/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2001/1930 de Processo Adminis

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 639/2022 – Processo nº 020/001038/2022.

PORTARIA Nº 1640/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 638/2022 – Processo nº 020/001037/2022.

PORTARIA Nº 1639/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 631/2022 - Processo nº 020/001029/2022

PORTARIA N 1667/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/005105/2021, instaurado através da Portaria nº 1625/2021.

PORTARIA Nº 1666/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00725/2022, instaurado

através da Portaria nº 590/2022, a contar de 27 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1665/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00726/2022, instaurado

através da Portaria nº 591/2022, a contar de 27 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 1664/2022 - PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00727/2022, instaurado

através da Portaria nº 592/2022, a contar de 27 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 1663/2022 - PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00728/2022, instaurado

através da Portaria nº 593/2022, a contar de 27 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 1662/2022 - PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00729/2022, instaurado através da Portaria nº 594/2022, a contar de 27 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1661/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00730/2022, instaurado

através da Portaria nº 595/2022, a contar de 27 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1660/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00748/2022, instaurado

através da Portaria nº 596/2022, a contar de 27 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 1659 /2022 - PRORROGAR,** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/00749/2022**, instaurado

através da Portaria n $^{\circ}$ 597/2022, a contar de 27 de junho de 2022. **PORTARIA N^{\circ} 1658/2022 - PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00752/2022, instaurado

através da Portaria n $^{\circ}$ 598/2022, a contar de 27 de junho de 2022. **PORTARIA N^{\circ} 1657/2022 - PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00753/2022, instaurado

através da Portaria nº 599/2022, a contar de 27 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1656/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/00755/2022**, instaurado através da Portaria nº **601/2022**, a contar de 27 de junho de 2022. **PORTARIA Nº 1655/2022 - PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/0010**4 instaurado através da Portaria nº 600/2022, a contar de 27 de junho de 2022. sob nº **020/001041/2022**,

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Deferido – 20/2089, 2117, 2033/2022 Adicional – Deferido – 20/2275, 1572, 2188, 1791/2022 Insalubridade – Indeferido – 20/2274/2022

Risaldificade – Inteferido – 20/221/3/2022

Salário Família – Deferido – 20/2113/2022

Prorrogação de posse – Deferido – 20/2334/2022

Pagamento de férias não gozadas –Indeferido – 20/2232, 2165/2022

Auxílio natalidade – Deferido – 20/2049/2022

Incorporação da Lei nº 3251/2016 – Indeferido – 20/2029/2022

EXTRATO Nº 39/2022

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 04/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa GOMES MONTEIRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço o serviço de manutenção preventiva e correção da subestação de 11,4 kv da unidade, conforme consta no preventiva e correção da subestação de 11,4 kV da unidade, conforme consta no VALOR: R\$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001512 datada de 21/06/2022. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 020/1765/2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 5.056,44 (Cinco mil e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), os proventos mensais de MARTA JANETE DE SOUZA VAZ, aposentada no cargo de OFICIAL FAZENDÁRIO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.019-7, ficando cancelada a apostila, publicada em 01/02/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3006/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:



Vencimento do cargo - Lei $\,$ no $\,$ 3.365/2018, $\,$ publicada em $\,$ 21/07/2018 - incisos $\,$ I, II, III $\,$ e $\,$ o $\,$ § único do artigo $\,$ 3° da $\,$ Emenda $\,$ Constitucional $\,$ no $\,$ 47, publicada em

Ficam fixados, em R\$ 3.246,46 (Três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), os proventos mensais de EVALDO RODRIGUES JORGE, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTARTIVO, nível 03, categoria IV, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.304-6, ficando cancelada a apostila, publicada em 25/05/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3130/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 010/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado JSA Moreira, serviços médicos realizados na abertura do JEN-2022, no valor de Noteia, serviços inedices realizados ha abertura do SEN-2022, no valor de Serviço nº 010/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.4110 da Fonte 138, processo nº 230000075/2022. EXTRATO

Ordem de Serviço nº 014/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SK Terceirizações e Serviços Ltda, serviços realizados de segurança, brigadistas, recepcionistas na abertura do JEN-2022, no valor de R\$ 9.457,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 014/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000077/2022. **EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 013/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Iron Gráfica e Embalagens Ltda, serviços realizados de cartazes e convites na abertura do JEN-2022, no valor de R\$ 7.844,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 013/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000078/2022.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 008/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado JPG Produções e Eventos Ltda, serviços realizados de Banda musical na abertura do JEN-2022, no valor de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 008/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000068/2022.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 009/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Scobino Confecções e Eventos, serviços realizados de Cenografia da Tocha, pira olímpica, botões e locução na abertura do JEN-2022, no valor de R\$ 10.395,00 (Dez mil, trezentos e noventa e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 009/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000076/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JUNHO 2022.

750002083/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 020/2022 de 27 de junho de 2022 - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do termo de convênio a ser firmado em parceria com a Fundação Euclides da Cunha (FEC-UFF)



e com a Universidade Federal Fluminense (UFF), cujo objeto é instituir o Programa de Promoção Social: Agentes pela Cidadania, através do processo administrativo no 780000068/2022, conforme a seguir:

1) Maria Júlia Dias Rodrigues - MATRÍCULA: 1246.119-0

Maria Nazaré Venâncio da Silva - MATRÍCULA: 1244.339-0

 \acute{A} rt. 2 ° - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2022, 27 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Colaboração cujo objeto é promover a implantação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS n^0 109, de 11 de novembro de 2009, de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o gestor do termo de colaboração a ser firmado com a ECOS —

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, cujo objeto é promover a implantação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 090000044/2021, conforme a seguir:

• IGOR ARAÚJO BARCELLOS - Matrícula: 1245.257-0.

Art. 2º - As atribuições do gestor da parceria estão previstas na Lei nº 13.019/2014. Art. 3º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 30/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2022, de 27 de Junho de 2022 - Art. 1º - Designar os servidores

abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do termo de colaboração a ser firmado com a ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, cujo objeto é promover a implantação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme específicações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 090000044/2021, conforme a seguir:

1) MARCELO PEREIRA COELHO MANDUCA, Matrícula nº 1245.972-0
2) SORAIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 1244.827-0
3) EMILIA MORAIS E SILVA, Matrícula nº 238.003-8

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 30/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo n° 09000473/2022 - Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: REPENSE TI SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNJP nº 27.675.837/0001-97, no valor de R\$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte reais), para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sistema de CFTV, visando implementar normas de segurança nas unidades vinculadas a esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
INSTRUMENTO: Termo de Colaboração Nº 002/2021. PARTES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a ECOS – ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - CNPJ № 02.539.959/0001-25. OBJETO: Implantação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** nº 109, de 11 de novembro de 2009. PRAZU: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.382.439,12 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0100.4139; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho nº: 000157. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 090000044/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 13.996/2021, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezambro de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 30 de dezambro de 2021. dezembro de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Port. 04/2022 - Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2022 publicada em 24/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 015/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022. - Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta: I – Fica substituído o fiscal **Paulo Sérgio Gaspar de Oliveira – Assistente A – CC4**

 Matricula 12456020, por Vinicius Bernardes Gonçalo Coelho – Assessor B –
 CC 2 – Matrícula 12458770, como fiscal do contrato oriundo do Processo Administrativo SMC/240/000376/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de lonas em vinil, adesivos em vinil, adesivos em vinil perfurado, placas de PVC, banner em Iona vinil, para suprir a demanda da Secretaria Municipal das Culturas.

oemanda da Secretaria Municipal das Culturas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 016, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - Artigo 1º- Delegar aos servidores
Rosane Ferreira Calor - Matrícula 1240628-2, Sergio da Siliva Benedito - Matrícula
1242772-0 e Vinicius Bernardes Gonçalo Coelho - Matrícula 1245877-0 para
acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços PRODUÇÃO
DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE DANÇA, no estilo VOGUING, no Município de Niterói, no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, conforme os termos do PROCESSO/240/000175/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 228/2022



INSTRUMENTO: Contrato nº 228/2022; PARTES: Município de Niterói e JMS DOM PRODUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 26.246.569/0001-25); OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE DANÇA, no estilo VOGUING, no Município de Niterói, no âmbito da CULTURAIS DE DANÇA, no estito VOGUING, no Municipio de Niteroi, no ambito da Secretaria Municipal das Culturas; VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mid a quinhentos reais); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta da Natureza das Despesas: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 138-Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136 - Nota de Empenho: 001530/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666, de 21 de juho de 1993; DATA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/000175/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM № 05 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DO 1º CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de vacâncias no cargo de Procurador

do Município, tendo em vista as aposentadorias e exonerações; CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do quadro de apoio para auxiliar na modernização e economicidade da atuação da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização para a realização de concurso público para os cargos de Procurador do Município, Analista de Procuradoria e Técnico de Procuradoria para o preenchimento das vagas ociosas exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito à fl. 20 do processo nº 070002284/2021

RESOLVE

- Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município de Niterói e do 1º Concurso para provimento de cargos de nível médio e superior da Procuradoria do Município de Niterói, composta pelos seguintes membros:
- I Michell Nunes Midlej Maron, Procurador Geral do Município, na qualidade de Presidente
- II Renan Pontes de Moura, Subprocurador Geral do Município, na qualidade de Vice-Presidente:
- III Felipe Mahfuz de Araújo, Subprocurador Geral Tributário-Fiscal do Município;
- IV Luma Marques Leomil Amaral, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral
- V Raíssa de Almeida Lima Pereira, Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos.
- Art. 2º Para organização e realização do certame poderá ser contratada entidade com expertise na realização de concursos, de notória especialização. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde PORTARIA DAF 15/2022

O Diretor de Adminsitração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

do Contrato e sua execuça, resolve.
1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000032/2021, contrato nº 16/2022, cujo objeto é Prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks com serviços de manutenção e suporte, para atender a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a Sede Administrativa da

Fiscais do Contrato:

Everson Sodre Pereira – Assistente de Suporte de Infraestrutura – Matrícula: 1115-0. Wagner Ferreira Machado - Supervisor de Informática - Matrícula: 1024-3 Suplente

Carlos Guilherme Pereira Junior - Gerente de Tecnologia e Gestão da Informação -Matrícula: 1010-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 047/2022
INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 015/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL
DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA; OBJETO: Prestação de serviços de saúde ocupacional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da instrumento convocatorio; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Díario Oficial do Município do Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 387.633,10 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos); VERBA: Código contábil nº. 4.01.01.07.01.0016 – Serviços de Segurança do Trabalho; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 009/2022 e processo administrativo n.º 720/089/2020; ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de **medicamentos**, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, para os itens 10 e 15 pelo valor de R\$ 11.928,00; NOVA LINEA 17.47.2.76/0001-64, para os iteis 10 e 15 peto valor de x\$ 11.325,00, NOVA Linea COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, para os itens 3, 6, 17 e 23, pelo valor de R\$ 25.775,04; ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 35.310.181/0001-37, para os itens 8 e 41, pelo valor de R\$ 5.115,00; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 34, pelo valor de R\$ 1.062,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os itens 4, 9, 12, 13,



14, 16, 18, 19, 20, 24,25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39 e 40, pelo valor de R\$ 264.042,56, conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.160/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME Nº 673/2022 - Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância composta por, Ana Cristina de Araujo Noguerol, matrícula nº 11237.995-6; Silvia Oliveira de Souza Monteiro dos Santos, matrícula nº 11235.134-4, Fernanda Pinheiro de Macedo, matrícula nº11235.262-3, Alessandra da Costa Abreu, matrícula nº11235.994-1 para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 210005392/2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em aditamento, a contar de 10/06/2021 os proventos mensais de Quesia Rodrigues Frazão, conforme laudo pericial, onde foi aposentada pela Portaria FME/ nº 584/2021, de 12/07/2021, no cargo de **Professor IE NS IV**, sendo que em 01/06/2022, conforme a lei n° 3067/2013, passou para **Professor IE ESP IV**, matrícula nº. 11233.291-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei nº 3251/2020 de 05, publicada em

531/85 de 18/01/1985..... ...R\$ 1.861,32

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

.....R\$ 16.131.46 Total...

Tornar insubsistente o ato do Presidente da FME, publicado em 11 de junho de 2022, Inquérito Administrativo, referente aos processos n^{o} 020001240/2021 020004136/2021 / 020001122/2021.

Despachos do Presidente

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210008860/2022 – Cristiane Silva.
Proc.210008752/2022 – Cristiane Ribeiro de Sousa

Proc.210008960/2022 – Espedita Alexandra Lira Mesquita Ramos. Proc.210008958/2022 - Espedita Alexandra Lira Mesquita Ramos.

Proc.210007040/2022 - Lidiane Marques Duarte.

Redução de Carga Horária – Deferido Proc.210009022/2022 – Cristina da Silva Marques.

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.210008097/2022 – Márcia Porto Calil. Proc.210008665/2022 – Miriam Toledo Moreira.

Readaptação - Deferido

Proc.210008557/2022 – Carlos Augusto Ribeiro Pinho. Proc.210008496/2022 – Maria Angélica Coutinho. Proc.210008969/2022 – Márcia de Carvalho Santos Moreira.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido Proc.210009171/2022 – Daniele de Sousa Lima. Proc.210008912/2022 – Flávia Maia Duarte.

Proc.210009058/2022 – Roberta Adriana Anillo Monteiro. Proc.210009081/2022 – Simone Ferreira dos Santos Silva.

Licença Especial - Indeferido

Proc.210008549/2022 – Cristina Patrício de Araújo. Insalubridade – Indeferido

Proc.210007804/2022 – Ângela da Silva Faria. Proc.210008957/2022 – Sandra Regina Pereira Barbosa.

Salário Família – Deferido

Proc.210009183/2022 – Evelyn Pais da Costa.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.210009170/2022 – Thamiris dos Santos Coelho Bretas.

Permuta – Deferido
Proc. 210009083/2022 – SÍLVIO DE CARVALHO REIS JÚNIOR, servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112379337 com VERÔNICA MARIA COSTA CARVALHO da Prefeitura Municipal de Magé - RJ, matrícula nº 95267.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210009287/2022 - TATIANA CASTRO FLORITO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112378248 com PRISCILA LOURENÇO FIGUEIREDO DA SILVA da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro -RJ, matrícula n º 10/275971-0.

Inquérito Administrativo

Proc. 020001269/2021 - Daniele Costa de Araújo. Arquive-se, conforme decisão da

Proc. 020001239/2021 - Diego Santana Clarimundo. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Proc. 020001251/2021 - Genilza de Oliveira Manoel da Silva. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Proc. 020000178/2020 – Ingrid de Souza Sant'anna. **Arquive-se**, conforme decisão

Proc. 020001261/2021 - Lilia Regina da Silveira de Goes Nunes. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Acumulação de Cargos - Deferido

Proc.210009104/2022 – Beatriz de Mello Lula Lamego. Proc.210009278/2022 – Raquel Santos Costa.

Proc.210009457/2022 – Elanne Cristina da Silva e Silva Cortat. Proc.210009472/2022 – Conceição Bessa Ferreira.

Considerando o Edital FME nº 001/2022, informamos que a interposição de recursos se dará no formato on line, por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no site www.educacaoniteroi.com.br, nos dias 28 e 29 de junho/2022.



Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 010/2020 e Termo Aditivo nº DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI – Creche Comunitária Irmã Catarina, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 020/2020 e Termo Aditivo 006/2021, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI - Creche Comunitária Dispensário São Vicente de Paulo, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 014/2020 e Termo Aditivo nº 017/2021, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI – Creche Comunitária Medalha Milagrosa, Programa Criança na Creche. Corrigenda:

Incluir na **PORTARIA FME Nº 107/2022**, publicada em 14/01/2022, a matrícula:

.,	 o abii o a a a	<u> </u>	1,01,2022	, ~
Matrícula	Classe			
112356806	III			

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 01/2022

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e equipe, adjudicando e homologandoo a TOMADA DE PREÇO № 01/2022 em favor da licitante: VMC ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA-EPP, CNPJ № 11.600.810/0001-03, no valor total GLOBAL de R\$1.259.774,80(um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho Nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa Nº 3390.39, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/3366/2021.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2022
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2022; OBJETO: O objetivo deste Contrato é estabelecer é a contratação de Jovens Aprendizes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho, de acordo com a CRFB/88 Art.7º, XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15/12/1998, art. 203, III e art. 214, IV e a CLT - Título III, Capítulo IV, Seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do art.29, inciso VII da Lei Federal 13.303/2016, que obedece ao despacho exarado pelo Sr. Diretor-Presidente no processo administrativo nº 500000216/2022, às fls.63/65, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29, II, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº10.52.04.122.0145.6274, C.D nº 25 de Março de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ.

EXTRATO Nº 99/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº99/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para realização da FESTA DE SÃO PEDRO, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no **processo** administrativo n.º 50000474/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam VERBA: P.T.N°10.52.13.392.0138.6016, C.D. n°3.3.3.5.0.41.01.00.00; EMPENHO: N°00281; DATA DO EMPENHO: 21 de junho 2022; VALOR TOTAL: R\$98.000,00 Nº00261, DATA DO EMPENHO: 21 de júlillo 2022, VALOR TOTAL: R\$95.000, (noventa e oito mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) dias, contados a partir de 28 de Junho de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA.

PREGÃO PRESENCIAL NELTUR № 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500000280/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas: LOTE 01 - POSTO DE VIGIA - AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP, no valor de R\$ 172.115,58 (cento e setenta e dois mil e cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos), LOTE 02 -INSTALAÇÃO - JMT 100 TELECOM, no valor de R\$ 54.792,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000280/2022, realizado em 07 de junho de 2022. NITERÓI PREV.

Despacho da Presidência

PROCESSO N° 310/003257/2022 – INDEFERIDO. RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 310004082/2022- RATIFICO a despesa referente a atualização de *Software* e garantia de *Hardware* da solução Firewall, à empresa Blockbit Tecnologia LTDA, CNPJ: 02.423.535/0001-09, no valor total de R\$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais), através de INEXIGIBILIDADE, com base no art. 25, caput, da Lei N° 8666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310005548/2022 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de garrafas térmicas, em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- ME inscrita no CNPJ nº 27.039.914/ 0001-12, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no



prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – MECÂNICA AMAZONAS LTDA EPP – NOT. 1681 – Rua Miguel Lemos, nº 024, Ponta da Areia - Insc: 15644; 2 - ESPÓLIO DE LINEU PANTALEÃO - NOT. 2109 -Rua Fagundes Varela, nº 503, Ingá – Insc: 173401; **3 – ANTÔNIO DE SOUZA DIAS – NOT. 2111** – Rua Mário Joaquim Santana, Qd. B, Lt. 011, São Francisco – Insc: 286559; 4 - JOSÉ JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES MARQUES - NOT. 1683 -Rua Dr. João Batista L. Botelho, Qd. 004, Lt. 009, Piratininga - Insc: 796037. INTIMAÇÕES:

1 - CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A - INT. 1532 - Rua Pastor Manoel A. De Souza, Lt. 116, Bairro de Fátima – Insc: 267666 AUTOS DE INFRAÇÕES:

1 – JFE 74 EMP. IMOBIL. SPE LTDA – AUT. 2029 – Rua Vereador Duque Estrada, nº 253, Santa Rosa – Insc: 180224; 2 – SPE JARDIM SANTA ROSA

EMPREENDIMENTOS I – AUT. 2030 – Rua Vereador Duque Estrada, Lt. 241 A,

Santa Rosa - Insc: 180216; 3 – VINÍCIUS TINOCO SANTANA – AUT. 2067 – AV.

Irene Lopes Sodré, Qd. 082, LT. 1A, Engenho do Mato – Insc: 903781; 4 –

JOAQUIM AUGUSTO DA EIRA – AUT. 2068 – Rua Des. Gastão Pache de Faria,

Qd. C, Lt. 004, São Francisco – Insc: 287441; 5 – EDMUNDO EDMO PASSOS BISPO - AUT. 2069 - Rua Alagoas, Lt. 033, Vila Progresso - Insc: 399493 AVISO DO PREGÃO № 09/2022

PROCESSO Nº 520/002827/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÎTEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de REFORMA DE PNEUS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 08 de julho de 2022, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 007 / 2022 - Processo Administrativo nº. 510003031/2021, que visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de Artefatos de Cimento e Cimento CP- III, conforme as especificações constantes do ANEXO I

- Termo de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento a empresa: B. BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., C.N.P.J., sob o número 36.141.328/0001-75, pelo valor global de R\$ 4.313.953,50 (Quatro milhões, trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), itens 01, 03, 04, 06 a 11, 13, 14 e de 22 a 37, LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. sob o número 33.968.417/0001-00, pelo valor global de R\$ 1.135.437,09 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), itens 02, 05, 12 e de 15 a 21, todos perfazendo um valor global de R\$ 5.449.390,59 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de nº. 008/2022.

RATIFICO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de DISPENSA – Processo Administrativo nº. 510 00 1003 / 2022 amparada no Art. 24, Inciso I, da LNL nº. 8666 / 1993, que visa a execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de ENLA PROSA, que visa a execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de ELABORAÇÃO de PROJETO de SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO e PÂNICO para o CENTRO de CONVIVÊNCIA HELENA TIBAU no BAIRRO de SANTA ROSA, nesta Cidade, adjudicando os Serviços a empresa CEMOPE CONSULTORIA e PROJETOS de ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.045.023/0001-36, pelo valor global de R\$ 17.849,80 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com redução de 1,5% do maior valor estimado de mesenda e table. EMOS para Condição de 1,5% do maior valor estimado de mercado e tabela EMOP, nas Condições de entrega dos Serviços para no máximo 30 (trinta) dias e Pagamento, conforme **DISPENSA**, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2022; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E
CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada, para elaboração de Projeto Básico de melhoria e adequação de traçado viário, dos acessos ao Túnel Roberto Silveira, localizada no Bairro São Francisco, no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 279.906,04 (duzentos e relatioso, no infinite de Niterol/NJ. VALON GLOBAL: N\$ 279.900,04 (duzentos e seis reais e quatro centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0010.4031; ND.4.4.9.0.51.00; FT: 538; EPENHO №: 000183/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE № 04/2022. DATA DO CONTRATO: 22/06/2022. Processo №. 080001281/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2022; PARTES: EMUSA e KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada, para a revitalização da Praça Atalair Peixoto Neves, no Bairro Ponta D'Areia, no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 166.783,75 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5071; ND.4.4.9.0.51.00; FT: 538; EPENHO Nº: 000181/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE Nº 06/2022. DATA DO CONTRATO: 22/06/2022. Processo Nº. 510002538/2021



LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000993/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 008/2022, com validade de 13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000041/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 012/2022, com validade de 10 de junho de 2022 a 10 de junho 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250001021/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 013/2022, com validade de 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000994/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 014/2022, com validade de 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250000352/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 016/2022, com validade de 13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250000909/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 017/2022, com validade de 13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250000353/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 018/2022, com validade de 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250001022/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 019/2022, com validade de 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001108/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 020/2022, com validade de 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250002486/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 021/2022, com validade de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000862/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 022/2022, com validade de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000274/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 023/2022, com validade de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001782/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 024/2022, com validade de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001146/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 025/2022, com validade de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do proceso nº. 250000738/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 026/2022, com validade de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000908/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 027/2022, com validade de 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024.